

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
PARA PROCEDER À ABERTURA E
ANÁLISE DOS ENVELOPES
APRESENTADOS PELAS
EMPRESAS INTERESSADAS NA
CONVITE Nº. 002/19.**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, cujos membros foram nomeados pelo Exmo. Senhor Antonio Carlos Molina, Superintendente do IPSJBV, através da Portaria n.º 069 de trinta de outubro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Senhor Mário Henrique Fagotti Vassão, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas na CONVITE n.º 002/19. Foram convidadas as empresas **CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples EPP, MAGMA Assessoria LTDA EPP e Escritório Técnico de Assessoria Atuarial SS LTDA**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.ipsjbvsaojoao.com.br. Acudiram ao presente certame as empresas **Magma Assessoria LTDA EPP, Escritório Técnico de Assessoria Atuarial SS LTDA e CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples EPP** que enviaram os envelopes dentro do prazo estabelecido em edital. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após aberto, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que apenas as empresas Magma Assessoria LTDA EPP e CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples EPP comprovaram o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Da análise dos documentos, verificou-se que a empresa Escritório Técnico de Assessoria Atuarial SS LTDA não declarou bem como deixou de comprovar o respectivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Assim, considerando que o presente convite é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro nos subitens 3.2. e 3.3.4. do Convite n.º



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



002/19, a licitante **Escritório Técnico de Assessoria Atuarial SS LTDA** foi considerada **INABILITADA** no presente certame. Por sua vez, constatou-se que os documentos apresentados pelas empresas **Magma Assessoria LTDA EPP** e **CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples EPP** atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Consultados os representantes das empresas, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de Habilitação, conforme termos de renúncia enviados por correio eletrônico, que seguem anexos à presente ata. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, abertos. Ato contínuo, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos. Constatou-se que as propostas apresentadas atendem o exigido em edital e foram classificadas conforme tabela que segue:

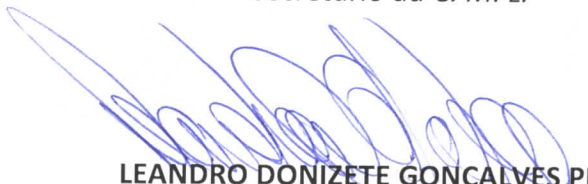
CLASSIF.	EMPRESA	MENOR VALOR MENSAL
1º	Magma Assessoria LTDA EPP	R\$ 3.350,00
2º	CSM Consultoria e Seguridade Municipal Sociedade Simples EPP	R\$ 5.200,00

Ante todo supra exposto, esta Comissão julga vencedora do certame a empresa Magma Assessoria LTDA EPP pelo valor MENSAL de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). Por fim, O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente, bem como fosse concedido o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos quanto a fase de habilitação do presente certame. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, Secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. _ _ _


MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Presidente da C. M. L.


JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.


BRIAN HENRIQUE MESSIAS
Membro da C. M. L.


LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO
Membro da C. M. L.